

- EDITAL -

DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO (MONITORIA)

Coordenador: Jorge Luiz Souto Maior (Chefe do Departamento)

Considerando a disposição constitucional que protege o ensino superior estatal gratuito;

Considerando a realização de cursos de extensão do Departamento do Trabalho e da Seguridade Social que obedecem a este princípio com prestígio à isenção para as pessoas que se inserem no perfil socioeconômico PI e P2 da Superintendência de Assistência Social da USP;

Considerando-se que, ainda assim, há resíduos no caixa do Departamento, observados os parâmetros regulamentares, para destinação a atividades internas;

Considerando a necessidade de reafirmar políticas públicas de permanência promovidas pelo próprio Estado;

O Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social deliberou pela concessão de bolsas de permanência, na modalidade de monitoria.

I- Bolsas oferecidas

Serão oferecidas 24 bolsas por semestre.

Cada professor do Departamento será responsável pela coordenação das atividades de monitoria de dois alunos, de modo a integrá-los à dinâmica das disciplinas no curso de graduação (disciplinas obrigatórias ou optativas) que venha a oferecer no semestre respectivo. O coordenador geral do programa será o Chefe de Departamento.

No caso do não oferecimento de disciplinas na graduação por parte do(a) professor(a), as bolsas serão redistribuídas, considerando-se o número de disciplinas oferecidas e a quantidade de alunos(as) inscritos(as).

II- Requisitos para inscrição.

- 1) Se inserir no Perfil socioeconômico P-1 e P-2, conforme dados obtidos junto à Superintendência de Assistência Social (SAS) da Universidade, dando-se prevalência ao P-1;
- 2) Ter cursado a disciplina (ou equivalente) para a qual pretende se inscrever como monitor e ter obtido aprovação;
- 3) Apresentar carta de motivação para participação no projeto da disciplina.

III- Atividades de monitoria

- 1) A monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão do(a) docente da disciplina.
- 2) As atividades atenderão a uma turma ou a um conjunto de turmas de uma mesma disciplina, dentro do limite de 04 horas-aula.
- 3) Serão atestadas ao(à) estudante, pela participação no programa, 4 horas-aula semanais.
- 4) São possíveis atividades de monitoria: acompanhamento das aulas com o(a) docente; leitura de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios aos alunos da disciplina; participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas dos alunos a respeito de temas discutidos previamente com o docente; participação na preparação e aplicação das atividades práticas das disciplinas; pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento da disciplina.

IV. Obrigações do(a) professor(a)

São obrigações do(a) professor(a): elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período; acompanhar e orientar o(a) aluno(a)-monitor(a); avaliar o desempenho de cada aluno(a)-monitor(a); encaminhar relatório das atividades de monitoria para a coordenação do Programa.

VII. Obrigações do(a) aluno(a)-monitor(a)

O(a) aluno(a)-monitor(a) deverá: cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo professor; elaborar um resumo das atividades desenvolvidas ao final do período, apresentando-a à coordenação do Programa.

IV. Seleção

A seleção será feita pelo chefe do Departamento.

VI. Desligamento do Programa

O(a) aluno(a) poderá ser desligado(a) do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, ou desinteresse pela execução das tarefas de monitoria;

No caso de desligamento, a bolsa liberada poderá ser destinada a outro(a) aluno(a) na mesma disciplina, desde que este(a) tenha participado do processo de seleção, obedecendo-se, sempre, a ordem de classificação.

VII. Bolsa e duração

As bolsas terão o valor de R\$600,00,00 (seiscentos reais) mensais e serão pagas em quatro parcelas (referente aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro).

Não haverá renovação automática.

VIII. Disposições gerais

Não é permitido ao(à) estudante de graduação substituir o(a) docente em suas aulas formais.

IX- Inscrições e prazo

As inscrições deverão ser feitas, por escrito, com a documentação pertinente, diretamente no Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social – 12º andar – prédio anexo.

O prazo de inscrição será de 14/07/2025 a 25/07/2025.

Resultado da seleção: 01/08/2025.

Duração das bolsas no 2º semestre de 2025: 04/08/2025 a 12/12/2025.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

JORGE LUIZ SOUTO MAIOR

Chefe do Departamento